



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.493

Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, para denominar novos espaços; e revoga a Lei nº. 6.485/2004, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 8.841, de 3 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na parte preliminar, a ementa será:

“Denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal”

II – na parte normativa:

“Art. 1º. São assim denominados o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, situados à Rua Barão de Jundiaí, n.ºs 128 e 153:

I – Edifício-sede: “Vereador LÁZARO DE ALMEIDA – ARQUIMEDES”;

(...)

IV – “Plenarinho” – situado junto à portaria do edifício-sede: “Auditório ELOY CHAVES”;

(...)

VII – Edifício-anexo: “Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO”;

VIII – Sala de Reuniões – situada no 4º andar do edifício-anexo: “Jorge Nassif Haddad”;

IX – Saguão do edifício-anexo: “Carlos Ungaro”.





Parágrafo único. Na placa toponímica a que se refere o VII, constará a seguinte inscrição: “Chico Poço”.

Art. 2º. É revogada a Lei nº. 6.485, de 27 de dezembro de 2024, que denomina “Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO” o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

